



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 4865 de 04 de maio de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 2º da lei municipal nº 4864 de 04 de maio de 2023, passa doravante a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 08 de maio de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER EMANA DO POVO"

-08-Mai-2023-12:47-000183-1/2



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto de lei que versa sobre a
"Dispõe sobre nova redação ao art. 2 da lei municipal nº 4865 de 04 de maio de 2023 e dá outras providências".

Recentemente enviamos projeto de lei, convertido em lei nº 4864 de 04 de maio de 2023, para criação de dotação ao orçamento de 2023, correspondente ao atendimento a Portaria GM/MS nº 443/2023.

Ocorre que a referida lei, em sua concepção, houve uma incorreção de grafia na alocação do recurso para abertura do crédito, que foi grafado SUPERÁVIT FINANCEIRO, quando o correto é EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, que busca-se a correção através desta projeto.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

